



Leilão Nelore Elite

Terras de
KUBERA
FTK

A ESSÊNCIA DA ÍNDIA EM
TERRAS DE KUBERA



CATÁLOGO

Leilão Nelore Elite



A ESSÊNCIA DA ÍNDIA EM
TERRAS DE KUBERA

ÍNDICE

ANIMAIS • PROMOTOR e PARCEIROS

Fazenda Terras de Kubera / Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge.....	LOTE 01
Fazenda Terras de Kubera /	
Fazenda Baronesa - Luiz Humberto Di Martino Borges	LOTE 02
Fazenda Terras de Kubera	LOTE 03 e 04

PRENHEZES • PROMOTOR e PARCEIROS

Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge	LOTE 05
Fazenda Terras de Kubera	LOTE 06 e 07

PRENHEZES • CONVIDADOS

Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura /	
Nelore Serilon - Cassio Tottene	LOTE 08
Fortalece Pecuária / Nelore HA - Hebert Andrade / AJ Pecuária.....	LOTE 09
Casa Branca Agropastoril Ltda.....	LOTE 10
Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / Nelore Paraná /	
Pecuária São Jorge	LOTE 11
Nelore Paraná	LOTE 12

ANIMAIS • CONVIDADOS

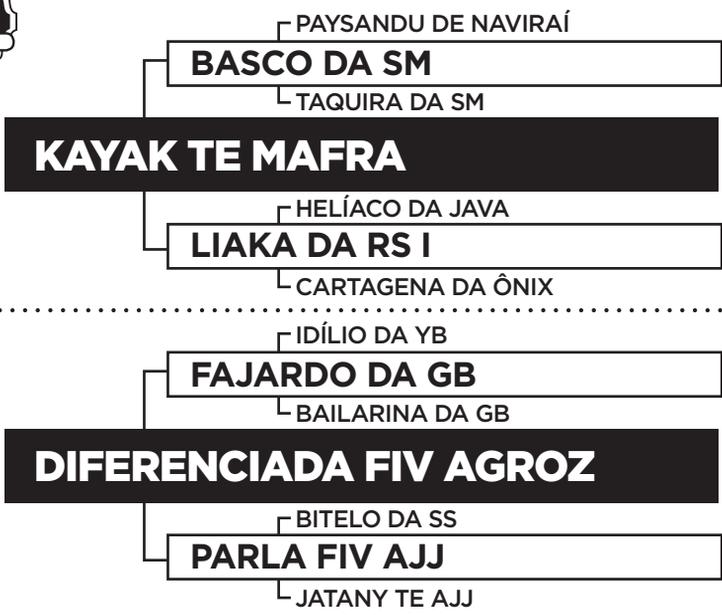
Admicio Ferreira de Oliveira / Fazenda Mata Verde /	
Grupo Monte Verde / Mauro Crispum / Top Brazil Genética.....	LOTE 13
Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura.....	LOTE 14
Ourofino Genética Animal.....	LOTE 15
Nelore da Barra - Thiago Barroso.....	LOTE 16
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente.....	LOTE 17
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / FB Agropecuária	LOTE 18
Nelore Volpe.....	LOTE 19
Agromon.....	LOTE 20
Casa Branca Agropastoril Ltda.....	LOTE 21
Bruno Abreu Leão - Nelore Brun.....	LOTE 22
Nelore Santa Irene / Nelore Seixas e Castro	LOTE 23
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Grupo Monte Verde /	
Daniel Resende	LOTE 24
Agro Arte Real - José Pellegrino Neto.....	LOTE 25
Fazenda Baronesa - Luiz Humberto Di Martino Borges / Zebu Assessoria /	
Francisco Brum Lara / Top Brazil Genética / Vital Agropecuária	LOTE 26



Fazenda Terras de Kubera / Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

CHLOE FIV GLDJ

RG: **GLDJ 311** • NASC.: **16/01/2022** • FÊMEA



Ela é espetacular !!!
 Campeã Bezerra Jovem Expoinel Nacional 2022 . Filha da Espetacular
 DIFERENCIADA FIV AGROZ. Neta da Recordista das Recordista PARLA
 AJJ. Pesando aos 12 meses - 615 kg.
 Ela é candidata a futura GRANDE CAMPEÃ DE UBERABA.
 A RAÇA NELORE EM SUA MÁXIMA EXPRESSÃO !!!

LOTE

02

ANIMAL

Fazenda Terras de Kubera / Fazenda Baronesa - Luiz Humberto Di Martino Borges

IPANEMA FIV KUBERA

RG: **FTKN 221** • NASC.: **10/07/2022** • FÊMEA



└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

└ BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

└ FAGULHA TE DA FAZ.

.....
└ BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

└ MALLIKA POI DO BR

BROMÉLIA TE BARONESA

└ HELÍACO DA JAVA

PINAH III TE DA HRO

└ PINAH DA FORT.VR

A mais bela bezerra produzida na Faz. Terras de Kubera em 2022. IPANEMA tem em seu pedigree a linhagem de grandes indivíduos da raça Nelore, a começar por sua mãe BROMÉLIA TE BAR campeã em diversas exposições e Grande Campeã da raça e também de sua bisavó PINAH FORT VR que dispensa comentários.

Com ponderal de 1.690 gr./dia e uma beleza de impressionar aos mais exigentes selecionadores, ela está pronta para sua estreia na Expozebu 2023.

Ela é BRUTA DE BOA !!!

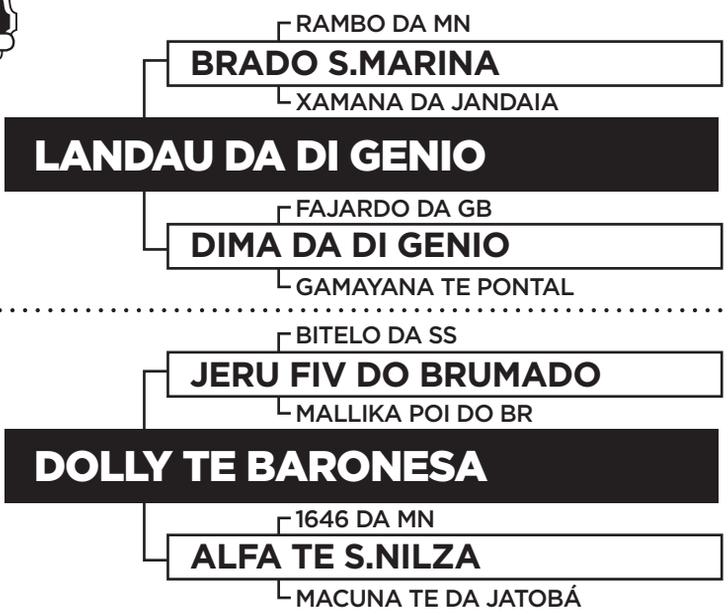
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Fazenda Terras de Kubera

TAJA TE BARONESA

RG: **LILL 2440** • NASC.: **23/05/2018** • FÊMEA



A jovem doadora e grande promessa do time Terras de Kubera abrilhanta esse grande evento, trazendo muita feminilidade com seus impressionantes 1.090 kg.

Com apenas 4 anos de Idade ela é certeza de investimento seguro e uma revenda futura muito valorizada.

Filha do Raçador LANDAU DA DI GENIO em vaca JERU FIV BRUMADO com acasalamentos abertos aos grandes raçadores da atualidade.

Sua avó ALFA TE SANTA NILZA, foi recordista de valorização e produziu inúmeras Campeãs de pista, filha da Grande MACUNA TE DA JATOBÁ.

Segue prenhe do KAYAK TE MAFRA desde 26/08/2022.

LOTE

04

ANIMAL

Fazenda Terras de Kubera

CORDÉLIA TE BARONESA

RG: LILL 2116 • NASC.: 14/05/2014 • FÊMEA



└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

└ DUGAL POI DO BR

MALLIKA POI DO BR

└ KUMARI VI POI DO BR

.....
└ 1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

└ ENTREVISTA DA PRIM.

RYATNA 10 TE DA SABIÁ

└ LEGAT DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

└ MALÁSIA DA SABIÁ

A filha direta da grande RYATNA 10 MJ SABIÁ , neta da Grande RYATNA MJ SABIÁ, o mesmo pedigree que produziu as Recordistas VIATNA TE J. GALERA e VIATNA 19 MARAMÓVEIS.

CORDÉLIA tem pedigree aberto a todos os touros da atualidade, filha de JERU FIV BRUMADO em NOBRE TE PRIMAVERA, a classifica como raridade dentro da raça.

Pesando 1020 kg com muito equilíbrio de carcaça e dorso extremamente forte, além de racial ímpar.

A oportunidade de adquirir uma grande genética e uma parceria promissora com Faz. Terras de Kubera.

Inseminada do KAYAK TE MAFRA desde 18/01/2023.

LOTE

05

PRENHEZ

Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA X KAYAK TE MAFRA OU JERU FIV DO BRUMADO

PREV. DE PARTO: **KAYAK: AGOSTO/2023 /
JERU: OUTUBRO/2023**

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA

└ BASCO DA SM

ÍRIS KATISPERA

└ CAROL TE KATISPERA

⊗

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

ou

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

RAINHA DOS NÚMEROS!!!

• GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2019

• GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MINAS 2020.

9 VEZES - GRANDE CAMPEÃ E RESERVADA GRANDE.

Recordista mundial de valorização: 9.6 MILHÕES DE REAIS.

Recorde de peso em Terra de Kubera: 1255 kg.

Mãe da CAPA DE REVISTA OURO FINO: CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPOINEL MINAS 2021

Mãe da LUANA PARANÃ - CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOINEL NACIONAL 2022 (Comercializada 50% por R\$ 990.000,00 no Leilão CRL 2022).

Aos 5 anos de idade já havia produzido 2 CAMPEÃS EM UBERABA consecutivas.

IRIS-8 FIV VALÔNIA é um FENÔMENO EM TODOS OS SENTIDOS !!!

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

LOTE

06

PRENHEZ

Fazenda Terras de Kubera

BROMÉLIA TE BARONESA X TALENTO FIV DO BONY

PREV. DE PARTO: **JUNHO/2023**



Ela é diferenciada ... traz em seu pedigree toda a força da LINHAGEM VR, sendo neta da Matriarca PINAH FORT VR e filha da PINAH III HRO. BROMÉLIA fez uma forte carreira nas pistas - 2 vezes GRANDE CAMPEÃ. Sua produção é comprovada com diversos Touros:
Com Elkro produziu a Campeã - LONDRINA TE BAR;
Com Talento produziu - IPANEMA FIV KUBERA e BENTLEY TE BAR
Com Kayak produziu - VIENNA TE BAR
UMA PRENHEZ ESPECIAL EM TERRAS DE KUBERA !!!

LOTE

07

DUPLO/PRENHEZ

Fazenda Terras de Kubera

ENDY II DA RM x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

ENDY II DA RM x LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

ESSÊNCIA FIV DA ROTT

ESCOLHA DA ROTT

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

HOLANDA FIV SANTO ANTÔNIO x LIVRE ACASALAMENTO

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

HOLANDA FIV SANTO ANTÔNIO x LIVRE ACASALAMENTO

GUINCHO TE DE NAVIRÁI

ELEGANCE 03 FIV DA JB

ELEGANCE TE DO JAL

A Grande oportunidade do leilão, pacote com 2 prenhezess especiais.
ENDDY II é irmã própria da Enddy da RM - avó da DINA RS - GRANDE
CAMPEÃ EXPOINEL 2021.

HOLANDA é uma linda filha do Landau na linhagem ELEGANCE V UNIMAR.
Ambas pesando mais de 1000 kg, com muito comprimento, costelas
arqueadas e dorso forte, a forma perfeita para fazer uma Campeã.

Muita genética no lote especial do leilão que a Kubera reservou aos amigos
selecionadores.

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

LOTE

08

PRENHEZ

Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura /
Nelore Serilon - Cassio Tottene

ALLEGRA FIV DA RS I X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ALLEGRA FIV DA RS I

RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

JUPIÁ DA GUADALUPE

X

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

BRADO S.MARINA

GAMAYANA TE PONTAL

Uma das mais importantes fêmeas já nascidas da Raça Nelore: ALLEGRA FIV DA RS!!!
Nas pistas, ALLEGRA foi sensação por onde passou! Mas se reprodução, que seu nome se cravou como uma barriga de ouro!!!

- PATRÍCIA FIV SERILON: Res. Campeã Vaca Adulta - Expozebu 2022;
 - LAS VEGAS FIV PARANÁ: Destaque do 1º Leilão Terra Prometida 2022, valorizada em R\$ 990.000,00;
 - 5714 FIV DA RS: Recordista do Leilão Genética RS, valorizada em R\$ 285.000,00;
 - A5036 PARANÁ: Recordista do Leilão Nelore Paranã, valorizada em R\$ 210.000,00;
 - VOLARE FIV PARANÁ: Um dos principais machos de pista da Atualidade, valorizado em R\$ 210.000,00 no Leilão Nelore Paranã;
 - ALLEGRA FIV DO SOZINHO: Destaque no Leilão Dueto 2021, valorizada em R\$ 300.000,00;
 - NIYATI FIV SERILON: Destaque do Leilão Nelore Serilon, valorizada em R\$ 300.000,00;
- Oportunidade única de adquirir a prenhez dessa barriga de ouro que se sagrou a CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE na EXPOZEBU 2022!!! Boa sorte!!! Sucesso!!!

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

LOTE

09

PRENHEZ

Fortalece Pecuária / Nelore HA - Hebert Andrade / AJ Pecuária

EVIDENZZA I GVMH X DODGE RAM DA RS

PREV. DE PARTO: **SETEMBRO/2023**

└ RAMBO DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

└ PARLA FIV AJJ

EVIDENZZA I GVMH

└ KAYAK TE MAFRA

EVIDENZZA FIV CARNNEL

└ RASTA FIV UNIMAR

..... (X)

└ BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

└ GAVINA DA DI GENIO

DODGE RAM DA RS

└ BITELO DS

LOGAN DA DI GENIO

└ BELUGA TE DA SABIÁ

O estreia de jovens criadores que vieram para fazer história na Raça Nelore - Fortalece Pecuaria, AJ Pecuaria e Nelore HA.

EVIDENZZA I GVMH é uma das doadoras mais bonitas e perfeitas dentro da raça Nelore.

Foi uma das sensações no Leilão PSJ Trancoso 2022.

Ela é filha da EVIDENZZA FIV CARNNEL que foi recordista de preço vendida no último Leilão CRL Family 2022.

Pela primeira vez em oferta, a prenhez desse doadora que escreverá seu nome na história da Raça Nelore.

Sucesso garantido ao investidor. Boa sorte!

COMPRADOR: _____

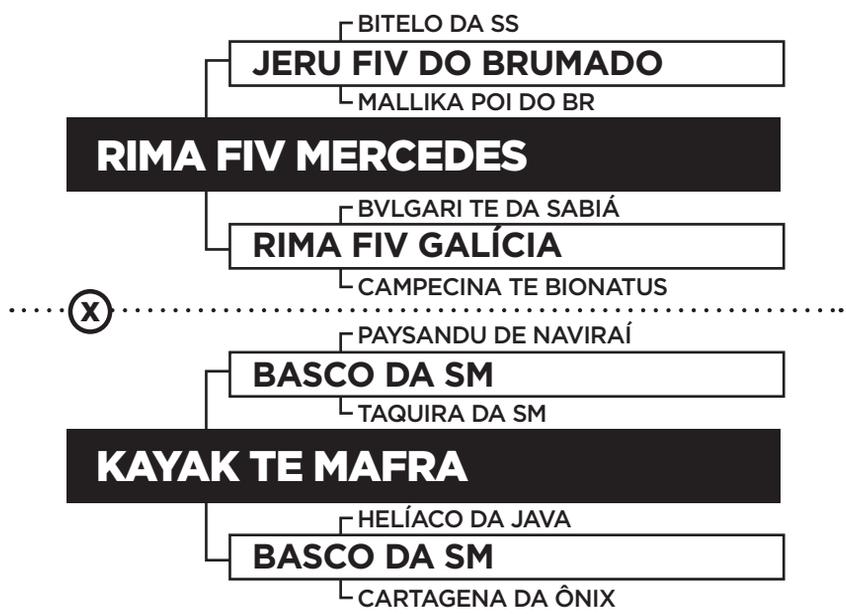
VALOR: _____



Casa Branca Agropastoril Ltda.

RIMA FIV MERCEDES X KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**



Uma das grandes produtoras da atualidade!

Recordista de preço no Leilão Arco Iris & Serillon 2022.

O acasalamento com KAYAK repete o mesmo acasalamento que produziu as fenomenais MERCEDES SANTA IRENE, RARIDADE SANTA IRENE E MCLAREN MARA MOVEIS.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

11

PRENHEZ

Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / Nelore Paranã /
Pecuária São Jorge

PINTURA DA RFA X KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **SETEMBRO/2023**

└ RAMBO DA MN

LASTRO FIV DA RFA

└ TERUSKA 12 J. GALERA

PINTURA DA RFA

└ BITELO DA SS

LUSITANA V DA RFA

└ EUFORIA TE DA RFA

⊗

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

BASCO DA SM

└ CARTAGENA DA ÔNIX

O nome já diz tudo: uma obra de arte da raça Nelore. Uma das mais belas e cobiçadas vacas da raça Nelore. O condomínio Pecuária São Jorge, Nelore RFA e Nelore Paranã trazem uma prenhez especial para esse grande leilão!!!

PINTURA DA RFA vem da família das matriarcas EUFORIA TE DA RFA, JATIUCA FIV DA RFA, HÍPICA FIV DA RFA e LUSITANA FIV DA RFA. Recordista do Leilão Noite dos Campeões 2020 e do Leilão Terra Prometida 2022. Mãe das Campeãs e destaques em leilões:

- UJARINA FIV DA RFA, Reservada Campeã Bezerra Expoinel Uberaba 2018 e destaque do Leilão Noite dos Campeões 2020;
- USTICA FIV DA RFA, Campeã Fêmea Jovem da Expoinel Minas 2020, Campeã Vaca Adulta Expoinel 2020 e recordista do Leilão Coronel's 2019;
- ANITA FIV DA RFA, destaque do 6º Encontro Vila Real 2020
- JÓIA RARA FIV AL CANAÃ, destaque do 4º Leilão Anual Nelore Canaã 2021,
- AMSTERDAM FIV GIBER, destaque do Leilão Dueto 2021;
- TASHA FIV GLDJ destaque do Leilão Rio Bello 2022. E vem muita bezerra de qualidade da Pintura por aí! Vaca de confiança, investimento certo.

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

LOTE

12

PRENHEZ

Nelore Paraná

THAMARA FIV INTEGRAL

X DODGE RAM DA RS OU LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **DODGE RAM: NOVEMBRO/2023 /
LANDAU: OUTUBRO/2023**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

THAMARA FIV INTEGRAL

BITELO DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

X

LOGAN DA DI GENIO

DODGE RAM DA RS

BREEZE FIV DA SABIÁ

ou

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

THAMARA FIV INTEGRAL descende de uma das mais importantes famílias da FAZENDA DO SABIÁ: EMPA DA SABIÁ E ORQUÍDEA DA SABIÁ, que produziram a matriarca QUALITÁ TE GUDALUPE, MÃE DA THAMARA.

THAMARA segue os passos dessas grandes matriarcas que compõe seu pedigree, teve uma carreira brilhante em pista e agora como doadora mostra todo seu potencial genético. Produziu VITÓRIA FIV GIBER (LANDAU X THAMARA) que se consagrou CAMPEÃ NOVILHA MAIOR DA EXPOZEBU 2022.

Possui destaques de filhas nascidas nas cocheiras do NELORE PARANÃ, NELORE GIBERTONI E FAZENDA DO SABIÁ. Prenhez de confiança!!

COMPRADOR: _____

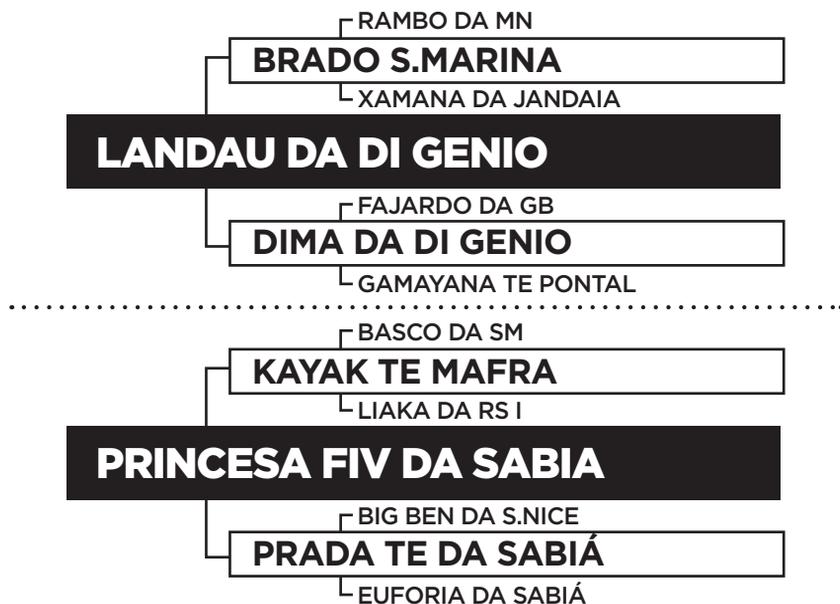
VALOR: _____



Admicio Ferreira de Oliveira / Fazenda Mata Verde / Grupo Monte Verde / Mauro Crispum / Top Brazil Genética

GRIMALDI FIV M.VERDE

RG: **ISPU 6565** • NASC.: **31/10/2022** • FÊMEA



GRIMALDI FIV M. VERDE foi o nome escolhido para essa Bezerra espetacular. O que é bom já nasce pronto!!!

Filha direta da PRINCESA FIV DA SABIA, a herdeira da rainha PRADA FIV DA SABIA, essa Bezerra já nasceu linda e para poder escolher seu nome fizemos uma pesquisa no GOOGLE por qual seria a "PRINCESA MAIS BELA" e descobrimos a história de uma atriz americana chamada GRACE KELLY PATRÍCIA, que após se casar com o Príncipe RAINIER III, adentra a família GRIMALDI, ficando conhecida mundialmente como Princesa GRACE KELLY GRIMALDI, a famosa PRINCESA DE MÔNACO.

GRIMALDI é simplesmente uma Bezerra perfeita, com racial impecável, como devemos buscar na raça Nelore, com uma estrutura e aprumos perfeitos, tudo isso aliados a um desenvolvimento que encontramos somente nas Grandes Campeãs. Boa sorte a todos!!! Condomínio GRIMALDI.

LOTE

14

ANIMAL

Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura

ALICE FIV NDC

RG: **NDC 3** • NASC.: **26/09/2022** • FÊMEA



└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

ALLEGRA FIV DA RS I

└ RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

└ JUPIÁ DA GUADALUPE

A raça Nelore em sua máxima expressão!!

- Filha direta da grande ALEGRA I DA RS - uma das recordistas de Valorização na raça em 2022
- Filha direta do raçador LANDAU DI GENIO - Reprodutor que fez as recordistas de Valorização em 2022
- Neta da maravilhosa JUPIÁ III OURO FINO - A campeã de inúmeras exposições e maior representante da seleção OURO FINO.
- Neta do raçador RANCHI IPÊ OURO - Reprodutor que fez a base consistente das grandes matrizes da raça Nelore.
- Sua árvore genealógica é sinônimo de LONGEVIDADE, BELEZA RACIALE SUPER VALORIZAÇÕES.

ALICE DC é um fenômeno que nasce para representar e manter intocável a nova geração da família. Um fenômeno quando olhamos sua estrutura, comprimento de peças, comprimento de pescoço e racial indiano. A candidata a nova recordista da raça tem nome: ALICE DC !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Ourofino Genética Animal

STÉPHANIE OUROFINO

RG: **OURO 3892** • NASC.: **19/07/2022** • FÊMEA



└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

FABULOSA

└ BIG BEN DA S.NICE

PRADA TE DA SABIÁ

└ EUFORIA DA SABIÁ

A melhor bezerra de sua geração no plantel da Ourofino.

Apenas 6 meses de idade com GPD de 1.700.

Neta da matriarca PRADA e filha da FABULOSA com o reprodutor LANDAU DA DI GENIO, portanto, irmã própria da ELYSE OUROFINO: CAMPEÃ NOVILHA MAIOR EXPOINEL MINAS 2021.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Nelore da Barra - Thiago Barroso

PARLA FIV N. DA BARRA

RG: **BENI 1063** • NASC.: **15/06/2022** • FÊMEA



└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL



└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

└ 1646 DA MN

JATANY TE AJJ

└ RINHA CS

Simplemente, PARLA com LANDAU!!!
Bezerra tirada da reserva especial do Nelore da Barra para abrilhantar esse grande Leilão!!!
Irmã própria das recordistas: ROMA FIV DA RS, MARYLIN FIV HRO e PARLA FIV SPJ.
PARLA FIV N. DA BARRA tem potencial para se tornar uma das grandes doadoras da Raça Nelore!!!
Imperdível! Sucesso!



Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

ANGEL FIV LUC 2L

RG: **PRI 3185** • NASC.: **30/05/2022** • FÊMEA



└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

IORELA FIV LUC 2L

└ 1646 DA MN

CONSTANZA FIV LSJ

└ JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Bezerra destaque da geração!!!

ANGEL FIV LUC 2L é uma Bezerra excepcional, que surpreende na sua evolução a cada dia!!!

Genética da matriarca JORDÂNIA XXVII!

Oportunidade de adquirir um animal para disputar as principais pistas por todo o país!!!

Boa sorte! Sucesso!!

LOTE

18

ANIMAL

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / FB Agropecuária

BOLOGNA FIV GIBER

RG: **GIBE 1919** • NASC.: **22/03/2022** • FÊMEA



└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

└ QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

└ APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

.....
└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

LUZ DA LUA OUROFINO

└ KAYAK TE MAFRA

RIMA FIV KAIA 1

└ VARUSA TE DA BALUARTE TN2

Uma Bezerra espetacular!!!

BOLOGNA é uma das melhores bezerras da geração no Nelore Gibertoni, que em sua primeira participação nas pistas, sagrou-se a CAMPEÃ BABY EXPO RIO PRETO 2022!!!

Sua mãe, LUZ DA LUA OUROFINO, é uma das grandes jovens doadoras da atualidade, valorizada em R\$ 900.000,00 no Leilão Nelore Arco Iris e Serilon 2022.

Um animal de muito futuro, tanto nas pistas como para uma grande doadora!! Oportunidade única! E especial!

Boa sorte. Sucesso!!!

COMPRADOR: _____

VALOR: _____



Nelore Volpe

CAMILLY FIV VOLPE

RG: **VLPE 50** • NASC.: **14/03/2022** • FÊMEA



└ BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

└ IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ ÁTMA DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

└ BATINA DA SM

MOGIANNA FIV DA EDAP

└ BVLGARI TE DA SABIÁ

MOGIANA FIV JACURICY

└ MOGIANA TE VALE

Bezerra extraordinária!!!

CAMILLY FIV VOLPE descende de uma das famílias mais consistentes da Atualidade na Raça Nelore - MOGIANNA FIV EDAP!!!

Irmã das campeãs e recordistas: NATALIE FIV GIBER, SAMARA FIV GIBER, VANESSA FIV GIBER, ABELHA FIV GIBER, MOGIANNA FIV GLDJ, BARCELONA FIV VALONIA e MOGIANNA FIV DA VALONIA.

Bezerra inédita nas pistas, e com futuro brilhante!!!

Boa sorte! Sucesso!



Agromon

BELLE RA DO SERTAO

RG: **MPE 3462** • NASC.: **28/02/2022** • FÊMEA



└ RAMBO DA MN

ENCARTE DS

└ BALTA DS

BITELO DS

└ B2816 DA MN

DÁCIA DS

└ SIMPATIA DS



└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA

└ BASCO DA SM

ÍRIS KATISPERA

└ CAROL TE KATISPERA

A bela bezerra produzida na FAZ. AGROMOM vem abrillhantar esse grande evento da raça.

Com sangue aberto aos acasalamentos modernos e enorme potencial para uma futura Grande Doadora da Raça Nelore.

BELLE é a BELA do time AGROMOM !!!



Casa Branca Agropastoril Ltda.

MONA FIV 107/22 CBNEL

RG: **CABN 107** • NASC.: **08/01/2022** • FÊMEA



└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX



└ RAMBO DA MN

LASTRO FIV DA RFA

└ TERUSKA 12 J. GALERA

PINTURA DA RFA

└ BITELO DA SS

LUSITANA V DA RFA

└ EUFORIA TE DA RFA

Uma verdade pintura!!! Mona retrata tudo que buscamos em uma fêmea Nelore; beleza e funcionalidade aliadas a uma bela carcaça e um pedigree cobiçados! Sua mãe PINTURA RFA foi a recordista do Leilão Terra Prometida 2022 e é considerada uma das principais doadoras da raça nelore da atualidade, seu pai o produtor de campeões KAYAK TE MAFRA.

LOTE

22

ANIMAL

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

FHAUNA FIV BRUN

RG: **BRUN 6735** • NASC.: **20/11/2021** • FÊMEA



└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

.....
└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

XERAZADA FIV BRUN

└ BVLGARI TE DA SABIÁ

LUCENA BA DA MA

└ EDNA BRUN

Novilha estrutura , comprida , arqueada e com muita beleza racial.

- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPO GOIÁS 2022
- 1 PRÊMIO EXPOINEL 2022

Segue inseminada do FANTASTIC FIV CAMPARINO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

23

ANIMAL

Nelore Santa Irene / Nelore Seixas e Castro

VÊNUS FIV SANTA IRENE

RG: **NMH 186** • NASC.: **15/10/2021** • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

ENCARTE DS

└ BALTA DS

BITELO DS

└ B2816 DA MN

DÁCIA DS

└ SIMPATIA DS

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

VALA XII FIV AGROZ

└ EDHANK TE BM DA FC

VALA IV FIV BM DA FC

└ VALA B.CORREIA

• CAMPEÃ BEZERRA JOVEM RIO VERDE 2022.

Bezerra extraordinária com um pedigree especial!!!

Combina o sangue do BITELO DS em nossa barriga de ouro VALA XII FIV AGROZ, sangue das matriarcas VALA IV e VALA DA BARROS CORREIA., linha materna consagrada e consistente!

VENUS é sem duvida uma das mais promissoras filhas do raçador BITELO DS disponíveis no mercado!!! Oportunidade rara!!

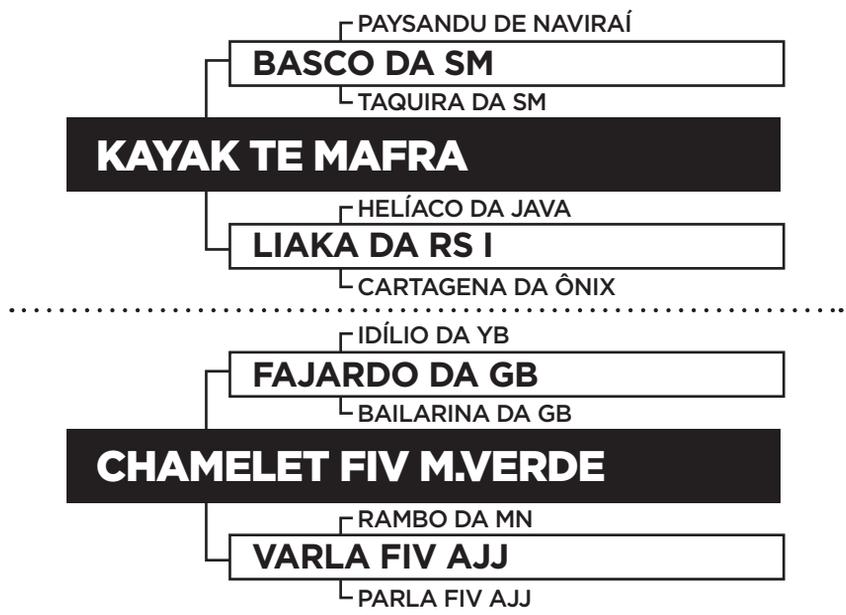
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /
Grupo Monte Verde / Daniel Resende

FERRETI FIV M.VERDE

RG: **ISPU 6582** • NASC.: **26/09/2021** • FÊMEA



Ferreti é uma linda novilha de pista, muito equilibrada, ossatura forte e um desenvolvimento corporal espetacular, certamente o que buscamos na raça. Sua genética também é muito importante, pois vem da linhagem da grande matriarca PARLA FIV AJJ.

Segue com prenhez positiva desde os 14 meses do B8877 DA S.NICE. Atenção a grande oportunidade de uma novilha de pista e também com grande potencial como doadora.



Agro Arte Real - José Pellegrino Neto

JPN FIV FLOR DE LIZ

RG: **JPN 343** • NASC.: **08/09/2021** • FÊMEA



└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

└ VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

└ BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

└ VENA DA ZEB.VR

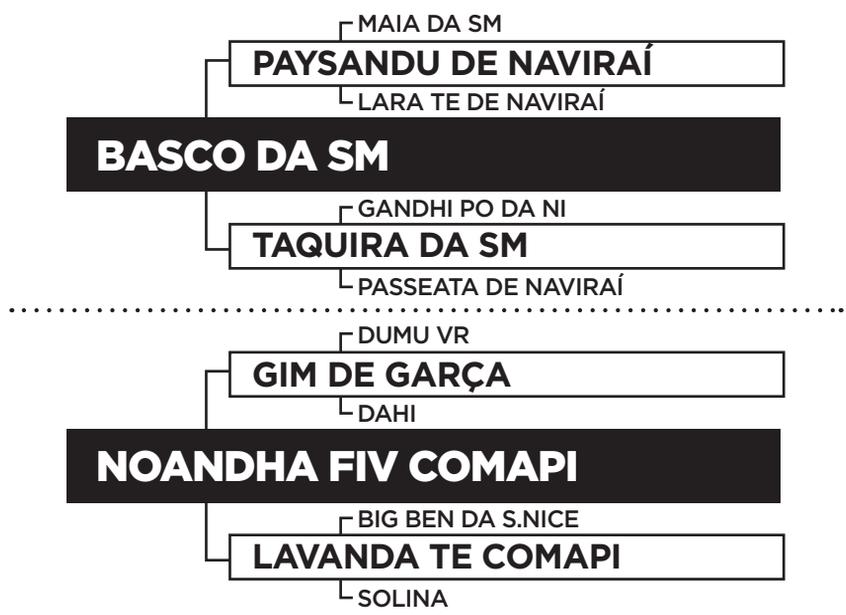
Jovem bezerra, com fenótipo moderno e genética de ponta!
Filha direta da grande IZABELLA FIV FORT VR, uma das mais valorizadas matrizes da atualidade.
Fêmea delicada, com muita expressão racial, tanto para pista como para reserva de genética e futura doadora!
Segue inseminada do CALIBRE FIV CAMPARINO.
Boa sorte e sucesso ao novo investidor!



Fazenda Baronesa - Luiz Humberto Di Martino Borges / Zebu Assessoria / Francisco Brum Lara / Top Brazil Genética / Vital Agropecuária

RBB NOANDHA 2 FIV

RG: **RBBN 13** • NASC.: **12/11/2012** • FÊMEA



100% da IRMÃ DA RARIDADE RFA !!!
 RBB NOANDHA -2 é irmã da Recordista e barriga de Ouro RARIDADE RFA e filha de da majestade NOANDHA COMAPI família de consistência em todas as suas gerações.
 Com produção que conquistou inúmeros troféus e campeonato em Uberaba e com seu jovem bezerro destaque das cocheiras da ARCO IRIS para as pistas 2023! Ela se destaca dentro deste grande evento da Raça Nelore. Pesando 1.120 kg de muita carcaça e beleza racial.
 Ela foi destaque de vendas do leilão de embriões da FAZENDA BARONESA como recordista de pacotes comercializados no evento.
 Ela é a forma dos reprodutores modernos.
 A Genética da recordista em oferta única!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
 - 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
 - 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
 - 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
 - 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
 - 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
 - 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
 - 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
 - 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
 - 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
 - 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
 - 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OCÍTO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
 - 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- ### 2. CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
 - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
 - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só serão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
 - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
 - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
 - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
 - 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
 - 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliata, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
 - 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
 - 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliata antes da formalização deste contrato.
 - 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
 - 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre

à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDORES(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 110 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRÉSENTES AO LEILÃO:
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDORES), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDORES) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.
11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

02 DE FEVEREIRO
QUINTA | 20h30

FAZENDA TERRAS DE KUBERA
BR 050 - KM 163 (SUL) • UBERABA/MG

Leilão Nelore Elite



A ESSÊNCIA DA ÍNDIA EM
TERRAS DE KUBERA

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



www.remateweb.com

LEILÃO OFICIAL:



ORGANIZAÇÃO:



Luck Assessoria Pecuária

34 99161.0151

ASSESSORIA:



34 99939.0466
34 99817.9331



Assessoria e Genética

43 99186.8139



17 99664.4050



67 99909.3938



43 99914.9173



64 98167.0011



Leão Assessoria

86 99472.0334

PATROCÍNIO:



Safra

Private
Banking



Ivomec

